



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME/ RAZÃO SOCIAL:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE/ FAX:	E-MAIL:
PESSOA PARA CONTATO:	
Recebi (emos) através do acesso à página www.reservadocabacal.mt.gov.br nesta data, cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA:	
<p>- Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal e a Licitante, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeiro, pelo Fax (065) 98409-0001. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.</p>	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

DATA DA ABERTURA: 12/07/2023

LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, localizada na Av. Mato Grosso, 221, centro, Reserva do Cabaçal-MT, Fone/Fax: (065) 98409-0001.

I – PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, CNPJ nº 01.367.788/0001-31, localizada na AV MATO GROSSO nº 221 – Centro TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda o Decreto Municipal nº 26/2019, que Regulamente o Sistema de Registro de Preços, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na **Av. Mato Grosso, bairro Centro**, no município de Reserva do Cabaçal-MT, iniciando-se **às 07:30 horas do dia 12 de Julho de 2023** e será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da sua Equipe de Apoio, devidamente designados.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- Credenciamento – Anexo II;
- Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação – Anexo III;
- Envelope proposta de preços;
- Envelope com os documentos de habilitação.

I - DO OBJETO

Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal-MT.

Conforme especificações constantes no termo de referência, que integra este Edital, como Anexo I. Termo de Referência, incluídos todos os impostos, transportes, custos adicionais referentes a estadias e deslocamentos, se necessário.

2 - As despesas com a aquisição dos produtos do objeto acima correrão à custa das seguintes dotações:

07 - Secretaria Municipal de Saúde	Red.593 - 10.122.0025.2135 3.3.90.30 fonte 1.2.602
002 - Fundo Municipal de Saúde	Red.285 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 1.1.500.1002



	Red.304 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 1.1.500.1002
	Red.305 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 1.1.600
	Red.306 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 1.1.621
	Red.319 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 fonte 1.1.600
	Red.321 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 fonte 1.1.600
	Red.333 - 10.301.0015.2061 3.3.90.30 fonte 1.1.500.1002
	Red.334 - 10.301.0015.2061 3.3.90.30 fonte 1.1.600
	Red.335 - 10.301.0015.2061 3.3.90.30 fonte 1.1.621
	Red.340 - 10.302.0019.2060 3.3.90.30 fonte 1.1.500.1002
	Red.341 - 10.302.0019.2060 3.3.90.30 fonte 1.1.621
	Red.346 - 10.302.0019.2076 3.3.90.30 fonte 1.1.600

I - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes neste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme Anexo VII.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Apresentação do termo de credenciamento conforme Anexo II, deste Edital.

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta E os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

À Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Pregão Presencial Registro de Preços N° 32/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Envelope n° 1 – Proposta

À Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Pregão Presencial Registro de Preços N° 32/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Envelope n° 2 – Habilitação

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do memorial descritivo Anexo I, deste Edital;

d) Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo reajuste de preço autorizado pelo governo federal.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”



1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade fiscal emitida pelo município da sede da licitante (Certidão Municipal).
- f) Certidão Negativa Débitos Trabalhista.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Anexo V.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado



acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas “a” a “f”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro (a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado por lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item.

5 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.1- O tempo máximo de negociação e oferta de proposta por item será de 05 (cinco) minutos.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) juntamente com a Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o (a) Pregoeiro (a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita por licitante.

IX – DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 1 – Após a adjudicação e homologação do certame, a (s) licitante (s) vencedora (as) será (ao) convocada para a assinatura contrato (Anexo X), que neste caso, terá efeito de compromisso de fornecimento conforme as condições estabelecidas.
- 2 – O Contrato vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.
- 3 - Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos processos de licitação, nas seguintes hipóteses:
 - 3.1 - Inexecuções contratuais pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
 - 3.2 - Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.
 - 3.3 - Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.
 - 3.4 - Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.
- 4 - Os detentores do contrato não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- 5 – Poderá haver acréscimos ou supressões no quantitativo estimado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;



X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os Objetos serão fornecidos conforme termo de solicitação da Secretaria Municipal, em atendimento a ordem de fornecimento escrita expedida pelo Setor de Compras e Licitação e assinadas pelo Chefe do Setor e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, diretamente no setor de compras da licitante.

2 - A solicitação do objeto deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega e os valores unitários conforme contrato.

3 - A solicitação será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4 – Após o recebimento da ordem de serviço, a entrega dos objetos deverá ser imediata, sob pena do contrato ser cancelado unilateralmente.

5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação serão recebidos no momento da entrega, no local e endereço indicados no subitem 1 do item X anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XI.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente bancária em nome da Contratada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Reserva do Cabaçal-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente no contrato.

3- Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do município.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico informado acima.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, após a celebração do contrato.

7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a) juntamente com a Equipe de Apoio.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc;
Anexo IV – Modelo referencial de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo V – Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo;
Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
Anexo VII – Modelo referencial de instrumento particular de procuração;
Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
Anexo IX – Modelo de proposta de preços;
Anexo X - Minuta do Contrato
10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araputanga-MT.

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de Junho de 2023.

WALASSE RAMOS SOUZA
Pregoeiro Municipal

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PEGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal-MT.

Conforme termo de referência em anexo.

Obs.: A relação em anexo contém as especificações, quantitativos e valor médio do objeto.

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal-MT.

Item	Código	Descrição	Qtde.	DESCRIÇÃO	Valor Médio	Valor Total Médio
1	026.001.031	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 EM MADEIRA	30	PACOTE	11,67	350,10
2	002.020.919	ACIDO FOSFORICO 37%3SER 2,5ML ACIDO GEL	3	PACOTE	25,67	77,01
3	002.082.027	AGUA DESTILADA 10ML	20.000	UNIDADE	0,60	12.000,00
4	015.077.881	AGUA DESTILADA 5L	50	UNIDADE	25,17	1.258,50
5	026.017.002	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	100	UNIDADE	11,75	1.175,00
6	026.001.054	AGULHA 13X4,5 C/100	40	CAIXA C/100	17,63	705,20
7	002.082.013	AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 (22G1)	40	CAIXA C/100	18,30	732,00
8	002.082.012	AGULHA DESC. 25X8,0 C/100 (21G1)	30	CAIXA C/100	19,07	572,10
9	002.082.014	AGULHA DESC. 40X12 C/100 (18G1 1/2)	30	CAIXA C/100	18,30	549,00
10	002.082.044	AGULHA LONGA PARA ANESTESIA 27G	2	CAIXA C/100	81,50	163,00
11	026.020.001	ALCOOL 70% 1L COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	146,00	2.920,00
12	002.023.263	ALCOOL GEL 70% ANTI SEPTICO C/ 5 LTS	5	UNIDADE	111,00	555,00
13	015.077.865	ALGODÃO EM ROLO	1	UNIDADE	23,66	23,66
14	002.020.837	ALGODAO HIDROFILO 500G	50	UNIDADE	25,33	1.266,50
15	021.066.171	ALICATE DE CORTE CABO AÇO LOTUS	2	UNIDADE	789,33	1.578,66
16	002.020.798	AMOLOTONIA DE PLASTICO DE 250 ML	20	UNIDADE	8,75	175,00
17	002.020.797	AMOLOTONIA DE PLASTICO DE 500 ML	20	UNIDADE	9,16	183,20
18	001.006.555	APARELHO DE ULTRASSOM PARA PROFILAXIA	1	UNIDADE	8.835,00	8.835,00
19	001.006.537	APARELHO ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	5	UNIDADE	223,33	1.116,65
20	002.020.842	ATADURA CREPE 10CMX1,25M (REPOUSO) 13F12UN	400	PACOTE	12,00	4.800,00
21	002.020.843	ATADURA CREPE 15CMX1,25M (REPOUSO)13F 12UN	300	PACOTE	22,66	6.798,00
22	002.020.844	ATADURA CREPE 20CMX1,8M (REPOUSO) 13F 12UN	400	PACOTE	26,75	10.700,00
23	002.020.782	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA G	100	UNIDADE	8,25	825,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

24	026.003.009	BALANÇA DIGITAL ADULTO		1	UNIDADE	234,33	234,33
25	001.003.032	BALANÇA INFANTIL DIGITAL		5	UNIDADE	189,00	945,00
26	001.006.529	BATERIA DE BALANÇA DIGITAL		50	UNIDADE	53,67	2.683,50
27	002.020.458	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 L DESC		200	UNIDADE	8,17	1.634,00
28	026.001.009	BOLSA FLEXIVEL P/ GELO TAMANHO MEDIO		10	UNIDADE	57,00	570,00
29	037.001.001	BOLSA TERMICA QUENTE (BORRACHA)		10	UNIDADE	56,00	560,00
30	001.069.016	BROCA ESFÉRICA PONTA DIAMANTADA N° 1016		5	UNIDADE	17,00	85,00
31	001.006.560	BUPIVACAINA COM VASOCONSTRITOR		2	CAIXA	155,67	311,34
32	001.006.546	CADARÇO SARJADO		20	UNIDADE	86,67	1.733,40
33	002.020.978	CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO ESTÉRIL DESCART		100	UNIDADE	9,25	925,00
34	001.006.531	CANETA LANTERNA		10	UNIDADE	76,67	766,70
35	001.006.528	CARRINHO DE SUPERMERCADO		2	UNIDADE	1.224,33	2.448,66
36	015.077.281	CARVÃO ATIVADO 250MG		2	UNIDADE	87,83	175,66
37	002.020.848	CATETER INTRAVENOSO 18G VD		10	CAIXA C/100	135,67	1.356,70
38	002.020.852	CATETER INTRAVENOSO 24G AM		30	CAIXA C/100	135,67	4.070,10
39	002.020.326	CATETER INTRAVENOSO N22		10	CAIXA C/100	135,67	1.356,70
40	002.020.815	CATETER INTRAVENOSO N° 14		30	CAIXA C/100	134,33	4.029,90
41	002.020.980	CATETER INTRAVENOSO N° 16		30	CAIXA C/100	134,33	4.029,90
42	002.082.030	CATETER NASAL P/OXI. TIPO OCULOS C/1		300	UNIDADE	2,13	639,00
43	021.066.173	CINTO ARANHA PR PRANCHA		8	UNIDADE	864,33	6.914,64
44	002.020.405	CLAMP UMBILICAL		20	CAIXA C/40	64,67	1.293,40
45	002.020.799	CLORAXEDINA 2°/ DEGERMANTE CX/12 LITROS		100	UNIDADE	39,00	3.900,00
46	002.021.450	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2°/ SEM VASOCOTRITOR 50 ML		200	AMPOLA	7,39	1.478,00
47	001.006.071	COLAR CERVICAL G-COR DO VELCRO VERDE		10	UNIDADE	34,30	343,00
48	001.005.180	COLAR CERVICAL M		10	UNIDADE	25,00	250,00
49	001.006.074	COLAR CERVICAL P-AZUL ROYAL		10	UNIDADE	34,30	343,00
50	001.005.181	COLAR CERVICAL PP		10	UNIDADE	25,00	250,00
51	001.006.530	COLCHAO INFLAVEL (SOLTEIRO)		2	UNIDADE	266,00	532,00
52	026.003.032	COLETOR DE PERFUROCORTANTE		10	CAIXA C/20 13 LITROS	257,33	2.573,30
53	002.020.808	COMPRESSA DE GASE 7,5/7,5 C/500		15	PACOTE	47,33	709,95
54	002.020.438	COMPRESSA DE GASE C/ 500 13 FIOS		50	PACOTE	46,50	2.325,00
55	002.020.809	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICA 15 CM C/30		5	PACOTE	4,47	22,35
56	002.082.070	COMPRESSAS DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PACOTE C/500 UNI		5.000	PACOTE	47,33	236.650,00
57	042.001.001	COTONETE C/75 UNIDADES		30	CAIXA	4,91	147,30
58	026.001.165	DEFIBRILADOR AUTOMATICO		1	UNIDADE	25.333,33	25.333,33
59	002.013.276	DESINCRUSTANTE EM PÓ PCT/ 1 KG		40	UNIDADE	76,67	3.066,80
60	001.006.543	DISPENSER SABONETE LIQUIDO		20	UNIDADE	132,33	2.646,60
61	001.006.534	ELETRODOS P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA		10	PACOTE C/50	27,33	273,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

62	002.020.804	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO VAPOR	15	CAIXA 30X40CM	178,00	2.670,00
63	002.082.018	EQUIPO MACRO INJ. LAT. FLEX C/25	10.000	UNIDADE	1,71	17.100,00
64	001.006.541	EQUIPO MULTIVIA	7	CAIXA C/40	64,33	450,31
65	026.003.001	ESCOVA CERVICAL CX C/ 100	20	PACOTE C/20	80,50	1.610,00
66	002.020.729	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	10	UNIDADE	226,67	2.266,70
67	026.001.041	ESPARADRAPO 10X4,5 CM	500	UNIDADE	18,67	9.335,00
68	002.020.858	ESPATULA AYRES MADEIRA 100UN	30	PACOTE	16,66	499,80
69	026.001.062	ESPECULO VAGINAL G	50	UNIDADE	3,77	188,50
70	026.001.061	ESPECULO VAGINAL M	200	UNIDADE	2,90	580,00
71	026.001.063	ESPECULO VAGINAL P	100	UNIDADE	2,27	227,00
72	002.020.820	FIO CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA 3 CX/24	15	CAIXA	244,66	3.669,90
73	026.001.045	FIO CAT GUT SIMPLES 2C/ AG 3CX C/	10	CAIXA	247,00	2.470,00
74	026.001.046	FIO CAT GUT SIMPLES 4C/ AG 3 CX C/24	10	CAIXA	245,67	2.456,70
75	002.020.819	FIO CATGUT CROMADO N 3,0	10	CAIXA	245,67	2.456,70
76	026.001.047	FIO NYLON 2,0 C/AGULHA C/24	15	CAIXA	106,66	1.599,90
77	026.001.048	FIO NYLON 3,0 C/AGULHA C/24	15	CAIXA	106,66	1.599,90
78	026.001.143	FITA AUTOCLAVE	500	UNIDADE	7,00	3.500,00
79	002.081.091	FITA CREPE 24MMX50	100	UNIDADE	7,66	766,00
80	026.001.074	FITA MICROPORE 10X4,5	200	UNIDADE	21,33	4.266,00
81	026.019.002	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	10	UNIDADE	15,00	150,00
82	026.001.137	FRALDA ADULTO TM XG	4.500	UNIDADE	3,40	15.300,00
83	001.006.533	FRALDA GERIATRICA G	2.500	UNIDADE	3,57	8.925,00
84	001.006.532	FRALDA INFANTIL M	5	FARDO C/280	308,67	1.543,35
85	026.015.001	GAZE TIPO QUEIJO 13FIOS	10	UNIDADE	77,33	773,30
86	026.016.001	GEL PARA ULTRASSON 5 KG	4	UNIDADE	54,33	217,32
87	026.017.001	GLICERINA LIQUIDA 1L	20	UNIDADE	99,33	1.986,60
88	026.013.001	INDICADOR BIOLOGICO C/10	20	CAIXA	61,67	1.233,40
89	026.001.012	KIT CANULA DE GUEDEL Nº 00/1/2/3/4	5	KIT	34,67	173,35
90	001.006.545	KIT CIPA COM PRANCHA DE POLIETILENO E IMOBILIZADOR	10	KIT	865,67	8.656,70
91	038.001.001	KIT DE TALA FACIL EVA TAMANHO PP/P/M/G	20	UNIDADE	120,33	2.406,60
92	001.005.139	KIT UMIDIFICADOR ADULTO	20	UNIDADE	57,00	1.140,00
93	001.006.535	KIT VALVULA DE CILINDRO (FLUXOMETRO)	10	UNIDADE	577,33	5.773,30
94	002.020.989	LÂMINA DE BISTURI Nº11 C/100	20	CAIXA	55,00	1.100,00
95	002.020.874	LAMINA MICROSOPIA FOSCA N/LA 26X76 50UN	5	CAIXA C/ 100	13,17	65,85
96	001.006.544	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO	5	UNIDADE	63,33	316,65
97	026.014.001	LANCETA PICADORA C/ 100	200	CAIXA	34,67	6.934,00
98	002.020.408	LENÇOL DESCARTAVEL ROLO	300	ROLO 70CMX50MT	26,00	7.800,00
99	001.006.557	LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	1	UNIDADE	144,67	144,67
100	021.066.091	LUVAS DE PROCEDIMENTO G COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	22,50	1.125,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

101	026.001.070	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100		100	CAIXA	22,50	2.250,00
102	026.001.043	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100		100	CAIXA	22,50	2.250,00
103	002.084.231	MANTA TÉRMICA		20	UNIDADE	22,33	446,60
104	001.069.002	MARCADOR BIOLÓGICO		100	UNIDADE	28,00	2.800,00
105	001.006.547	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO		200	UNIDADE	16,66	3.332,00
106	001.006.548	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO		100	UNIDADE	15,66	1.566,00
107	002.020.994	MÁSCARA DE O ² COM RESERVATÓRIO ADULTO		30	UNIDADE	31,67	950,10
108	002.020.995	MÁSCARA DE O ² COM RESERVATÓRIO INFANTIL		30	UNIDADE	31,67	950,10
109	026.003.022	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE		20	UNIDADE	102,50	2.050,00
110	015.077.884	MICROBRUSH		3	UNIDADE	76,00	228,00
111	026.001.114	MICRONEBULIZADOR ADULTO OXIGENIO		4	UNIDADE	22,00	88,00
112	026.002.001	ÓLEO DE GIRASSOL		1.000	UNIDADE	11,00	11.000,00
113	015.061.295	OLEO DE GIRASSOL 100 ML		1.000	UNIDADE	10,83	10.830,00
114	026.003.016	OTOSCOPIO		10	UNIDADE	554,66	5.546,60
115	001.006.525	OXIMETRO DE PULSO (ADULTO)		10	UNIDADE	264,00	2.640,00
116	001.006.526	OXIMETRO DE PULSO (INFANTIL)		10	UNIDADE	283,33	2.833,30
117	002.020.679	PAPEL CREPADO 20X20		10	CAIXA 3.000	450,00	4.500,00
118	001.006.556	PASTA PROFILÁTICA		2	UNIDADE	20,83	41,66
119	002.007.421	PILHA ALCALINA AAA C/ 02 UN.		1.000	PACOTE	16,33	16.330,00
120	021.066.160	PINÇA HARTMANN		4	UNIDADE	458,42	1.833,68
121	001.006.554	POTE DE DAPPEN - ODONTOLOGIA		2	UNIDADE	12,86	25,72
122	002.020.432	POVEDINE DERGEMANTE FRASCO		50	UNIDADE	76,33	3.816,50
123	002.020.802	POVEDINE TOPICO 10º/ CX/12 LITRO		100	UNIDADE	76,33	7.633,00
124	026.006.005	PRANCHA MADEIRA 5 CINTOS E 150 KILOS		6	UNIDADE	888,67	5.332,02
125	026.003.030	PROPÉ (SAPATILHA DESCARTÁVEL)		20	PACOTE	15,00	300,00
126	001.006.539	REANIMADOR MANUAL ADULTO		10	UNIDADE	240,67	2.406,70
127	001.006.538	REANIMADOR MANUAL INFANTIL		5	UNIDADE	240,67	1.203,35
128	001.006.540	REANIMADOR MANUAL NEONATAL		4	UNIDADE	240,67	962,68
129	001.006.280	REGUA ANTOPOMÉTRICA		10	UNIDADE	284,00	2.840,00
130	001.006.561	RESINA COR A3		2	UNIDADE	87,00	174,00
131	002.082.010	SCALP N. 23G - PVC C/100		30	CAIXA	49,33	1.479,90
132	002.082.011	SCALP N. 25G - PVC C/100		30	CAIXA	48,00	1.440,00
133	002.020.262	SCALP Nº 27 C/100		10	CAIXA	49,33	493,30
134	002.020.822	SERINGA 1 ML P/ INSULINA AGULHADA C/100		30	CAIXA	47,30	1.419,00
135	002.082.072	SERINGA 10 ML C/ AGULHA CX COM 100		30	CAIXA	70,00	2.100,00
136	026.003.021	SERINGA 20 ML C/ AGULHA CX C/ 100		30	CAIXA	120,33	3.609,90
137	026.001.082	SERINGA 3ML C/AGULHA C/100		20	CAIXA	47,33	946,60
138	001.006.558	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA		3	UNIDADE	148,33	444,99
139	026.001.101	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL 14 C/10		10	PACOTE	13,67	136,70
140	026.001.102	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL 16 C/10		10	PACOTE	13,00	130,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

141	026.001.100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 C/10		10	PACOTE	12,00	120,00
142	002.020.823	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 12 PCT C/10		10	UNIDADE	53,33	533,30
143	026.001.084	SONDA FOLEY 2 VIAS 16 PCT C/10		10	CAIXA	54,00	540,00
144	026.001.086	SONDA FOLEY 2 VIAS 20 PCT C/10		10	CAIXA	54,00	540,00
145	026.001.087	SONDA FOLEY 2 VIAS 22 PCT C/10		10	CAIXA	54,08	540,80
146	026.001.085	SONDA FOLEY 2 VIAS 18 PCT C/10		5	CAIXA	54,09	270,45
147	002.013.139	SONDA FOLEY 2V N 12		10	CAIXA	54,09	540,90
148	026.001.089	SONDA FOLEY 2VIAS 14 PCT C/10		10	UNIDADE	54,00	540,00
149	026.001.091	SONDA GASTRICA 12 CURTA C/10		5	PACOTE	12,33	61,65
150	026.001.090	SONDA NASO GASTRICA 10 CURTA C/10		20	UNIDADE	11,08	221,60
151	026.001.092	SONDA NASO GASTRICA 14 CURTA C/10		20	PACOTE	13,67	273,40
152	002.020.744	SONDA NASOGASTRICA ADULTO N°20		20	PACOTE	20,00	400,00
153	001.006.536	SONDA NASOGASTRICA LONGA MARK MED N 4		30	PACOTE	10,75	322,50
154	002.020.971	SONDA NASOGASTRICA Nº 16		20	PACOTE	14,00	280,00
155	002.082.065	SONDA NASOGASTRICA Nº 18		20	PACOTE	18,28	365,60
156	002.020.066	SONDA URETRAL N 12 PCT C/ 10		3.000	PACOTE	1,21	3.630,00
157	002.019.250	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE COM 10 UNIDADE CADA		3.000	PACOTE	11,33	33.990,00
158	015.077.204	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML		10.000	UNIDADE	11,00	110.000,00
159	015.077.203	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML		7.000	UNIDADE	16,33	114.310,00
160	002.020.954	SORO FISIOLÓGICO 09º 100ML		10.000	UNIDADE	10,17	101.700,00
161	001.006.092	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML		4.000	UNIDADE	11,00	44.000,00
162	001.006.093	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML		4.000	UNIDADE	15,67	62.680,00
163	002.021.328	SORO MONITORIAL 250 ML		200	UNIDADE	21,67	4.334,00
164	001.006.096	SORO RINGER 500 ML SIMPLES		2.000	UNIDADE	16,17	32.340,00
165	002.020.185	SORO RINGER LACTADO 500ML		4.000	UNIDADE	21,67	86.680,00
166	001.006.097	SORO RINGER SIMPLES 250 ML		2.000	UNIDADE	17,40	34.800,00
167	001.006.559	SUGADORES DESCARTAVEIS		10	PACOTE	64,67	646,70
168	001.006.542	SUPORTE PERFUROCORTANTE		10	UNIDADE	52,67	526,70
169	001.005.202	SUPORTE PARA SORO AÇO INOX C/ RODA		10	UNIDADE	966,17	9.661,70
170	021.066.138	TALA DE IMOBILIZAÇÃO T M		40	UNIDADE	28,00	1.120,00
171	002.020.067	TALA FACIL ARAMADA P		40	UNIDADE	28,00	1.120,00
172	002.020.506	TERMOMETRO DIGITAL		30	UNIDADE	21,00	630,00
173	001.006.394	TESOURA MULTIUSO 25 CM 3023		10	UNIDADE	224,00	2.240,00
174	002.020.943	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANG		1.000	CAIXA	46,67	46.670,00
175	015.077.876	TORNEIRA 3 VIAS ESTÉRIL DESCARTAVEL		20	caixa	84,67	1.693,40
176	001.006.527	TRENA CORPORAL		1	UNIDADE	54,00	54,00
177	001.006.549	TUBO OROTRAQUEAL 7,0		10	UNIDADE	31,00	310,00
178	001.006.550	TUBO OROTRAQUEAL 7,5		10	UNIDADE	31,00	310,00
179	001.006.551	TUBO OROTRAQUEAL 8,0		10	UNIDADE	32,33	323,30
180	001.006.552	UMIDIFICADOR CONECTORES PARA MASCARA INFANTIL		20	UNIDADE	57,33	1.146,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

181	002.020.433	VASELINA LIQUIDA 1L		30	UNIDADE	63,00	1.890,00
		TOTAL		102.375		52.864,76	1.310.159,94

OBS

- * Fica a cargo das contratadas as despesas sobre o objeto licitado tais como: impostos, taxas, seguros, transportes inclusive frete dos produtos até os locais de Serviços.
- * Entrega será: Conforme pedidos sendo enviados no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias úteis após as solicitações pelas secretarias.
- * Quando da entrega do objeto, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido conforme especificado neste Edital.
- * O pagamento será efetuado conforme os pedidos sendo pagos 15 (Quinze) dias, após entrega do objeto e entrada da nota fiscal na tesouraria.
- * Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.
- * Os quantitativos estimados acima poderão ser acrescidos ou suprimidos em no máximo 25% (Vinte e cinco por cento).

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A _____, empresa

Com _____ sede _____ na

C.N.P.J. Nº representada pelo(a) Sr.(a) _____,

CRENCIA _____ o(a) Sr.(a) _____

_____ (CARGO) _____

Portador (a) do R.G. nº _____ e inscrito no C.P.F. sob nº _____, para representá-la
Perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL- MT na licitação modalidade
Pregão Presencial Registro de Preço nº 32/2023, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: _____

R.G.: _____

CARGO: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Nome e qualificação do dirigente da empresa e carimbo de assinatura ou C.N.P.J.

Obs. Preencher este anexo para:

a) procurador;

b) representante;

Obs: EM CASO DE PROCURADOR ANEXAR FOTOCÓPIA DO RG E C.P.F.

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (ES) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

REF. Pregão Presencial Registro de Preço N° 32/2023.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Declaramos sob as penas da Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial Registro de Preço n° 32/2023, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, ---- de ---- de 2023.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31**

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social, CNPJ e endereço da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 32/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa (razão social da proponente) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 32/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 32/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem **atos supervenientes impeditivos à habilitação**.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Registro de Preço nº 32/2023, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s), com firma reconhecida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO VIII

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilm^a. Sr. Pregoeiro,

O Empresário / Os sócios, _____

da empresa _____, com sede à
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

-----, -- de ----- de 2023.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 12/07/2023, às 07:30 (Sete e Trinta) horas.

Local: Prefeitura Municipal - Av. Mato Grosso, 221 – Centro

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal-MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Ban cária:
Nome e nº da Agência:	

OBSERVAÇÃO:* A empresa..... Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes dos produtos nos locais de entrega).

* Quando da prestação do serviço, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido Conforme especificado no Edital.

* Entrega: 05 (Cinco) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

* Pagamento: Serão efetuados conforme os pedidos sendo pagos 15 (Quinze) dias, após entrega do Serviços e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria.

* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habi

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2023

Contrato de aquisição, que regula-se pelo Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e a disposições do Direito Privado, de conformidade com as seguintes cláusulas:

Aos xxxx dias do mês de xxxxx de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, para celebração do presente, as seguintes partes contraentes: **CONTRATANTE** o Município de Reserva do Cabaçal - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o **CNPJ n° 01.367.788/0001-31** com sede a Av. Mato Grosso, n° 221, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr° **JONAS CAMPOS VIEIRA**, portador da cédula de identidade **RG: 11505974 SJ/MT** e inscrito sob o **CPF: n° 842.810.061-68**, Prefeito Municipal em exercício; e de outro lado, figurando como **CONTRATADA** a empresa: xxxxxxxxxxxxxx com sede na xxxxx n. xxx, na cidade de xxxxxxxx – xx, CEP: xxxxxxx, inscrita sob o CNPJ: n°. xxxxxxxx e na inscrição Estadual n.º xxxxxxxxxxxx, resolvem, celebrar o presente contrato nos termos da lei federal n°. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço n° 32/2023, seus Anexos em conformidade com a Lei de Licitações n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Trata-se o presente contrato de aquisição de bens moveis de forma direta, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO E DURAÇÃO:

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em xx/XX/2023.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

O valor global dos serviços é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

Item	Código	Descrição	Qtde.	DESCRIÇÃO	Valor Médio	Valor Total Médio
1	026.001.031	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 EM MADEIRA	30	PACOTE		
2	002.020.919	ACIDO FOSFORICO 37%3SER 2,5ML ACIDO GEL	3	PACOTE		
3	002.082.027	AGUA DESTILADA 10ML	20.000	UNIDADE		
4	015.077.881	AGUA DESTILADA 5L	50	UNIDADE		
5	026.017.002	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	100	UNIDADE		
6	026.001.054	AGULHA 13X4,5 C/100	40	CAIXA C/100		
7	002.082.013	AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 (22G1)	40	CAIXA C/100		
8	002.082.012	AGULHA DESC. 25X8,0 C/100 (21G1)	30	CAIXA C/100		
9	002.082.014	AGULHA DESC. 40X12 C/100 (18G1 1/2)	30	CAIXA C/100		
10	002.082.044	AGULHA LONGA PARA ANESTESIA 27G	2	CAIXA C/100		
11	026.020.001	ALCOOL 70% 1L COM 12 UNIDADES	20	CAIXA		
12	002.023.263	ALCOOL GEL 70% ANTI SEPTICO C/ 5 LTS	5	UNIDADE		
13	015.077.865	ALGODÃO EM ROLO	1	UNIDADE		
14	002.020.837	ALGODAO HIDROFILO 500G	50	UNIDADE		
15	021.066.171	ALICATE DE CORTE CABO AÇO LOTUS	2	UNIDADE		
16	002.020.798	AMOLTONIA DE PLASTICO DE 250 ML	20	UNIDADE		
17	002.020.797	AMOLTONIA DE PLASTICO DE 500 ML	20	UNIDADE		
18	001.006.555	APARELHO DE ULTRASSOM PARA PROFILAXIA	1	UNIDADE		
19	001.006.537	APARELHO ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	5	UNIDADE		
20	002.020.842	ATADURA CREPE 10CMX1,25M (REPOUSO) 13F12UN	400	PACOTE		
21	002.020.843	ATADURA CREPE 15CMX1,25M (REPOUSO)13F 12UN	300	PACOTE		
22	002.020.844	ATADURA CREPE 20CMX1,8M (REPOUSO) 13F 12UN	400	PACOTE		
23	002.020.782	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA G	100	UNIDADE		
24	026.003.009	BALANÇA DIGITAL ADULTO	1	UNIDADE		
25	001.003.032	BALANÇA INFANTIL DIGITAL	5	UNIDADE		
26	001.006.529	BATERIA DE BALANÇA DIGITAL	50	UNIDADE		
27	002.020.458	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 L DESC	200	UNIDADE		
28	026.001.009	BOLSA FLEXIVEL P/ GELO TAMANHO MEDIO	10	UNIDADE		
29	037.001.001	BOLSA TERMICA QUENTE (BORRACHA)	10	UNIDADE		
30	001.069.016	BROCA ESFÉRICA PONTA DIAMANTADA N° 1016	5	UNIDADE		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

31	001.006.560	BUPIVACAINA COM VASOCONSTRITOR		2	CAIXA		
32	001.006.546	CADARÇO SARJADO		20	UNIDADE		
33	002.020.978	CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO ESTÉRIL DESCART		100	UNIDADE		
34	001.006.531	CANETA LANTERNA		10	UNIDADE		
35	001.006.528	CARRINHO DE SUPERMERCADO		2	UNIDADE		
36	015.077.281	CARVÃO ATIVADO 250MG		2	UNIDADE		
37	002.020.848	CATETER INTRAVENOSO 18G VD		10	CAIXA C/100		
38	002.020.852	CATETER INTRAVENOSO 24G AM		30	CAIXA C/100		
39	002.020.326	CATETER INTRAVENOSO N22		10	CAIXA C/100		
40	002.020.815	CATETER INTRAVENOSO Nº 14		30	CAIXA C/100		
41	002.020.980	CATETER INTRAVENOSO Nº 16		30	CAIXA C/100		
42	002.082.030	CATETER NASAL P/OXI. TIPO OCULOS C/1		300	UNIDADE		
43	021.066.173	CINTO ARANHA PR PRANCHA		8	UNIDADE		
44	002.020.405	CLAMP UMBILICAL		20	CAIXA C/40		
45	002.020.799	CLORAXEDINA 2º/ DEGERMANTE CX/12 LITROS		100	UNIDADE		
46	002.021.450	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2º/ SEM VASOCOTRITOR 50 ML		200	AMPOLA		
47	001.006.071	COLAR CERVICAL G-COR DO VELCRO VERDE		10	UNIDADE		
48	001.005.180	COLAR CERVICAL M		10	UNIDADE		
49	001.006.074	COLAR CERVICAL P-AZUL ROYAL		10	UNIDADE		
50	001.005.181	COLAR CERVICAL PP		10	UNIDADE		
51	001.006.530	COLCHAO INFLAVEL (SOLTEIRO)		2	UNIDADE		
52	026.003.032	COLETOR DE PERFUROCORTEANTE		10	CAIXA C/20 13 LITROS		
53	002.020.808	COMPRESSA DE GASE 7,5/7,5 C/500		15	PACOTE		
54	002.020.438	COMPRESSA DE GASE C/ 500 13 FIOS		50	PACOTE		
55	002.020.809	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICA 15 CM C/30		5	PACOTE		
56	002.082.070	COMPRESSAS DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PACOTE C/500 UNI		5.000	PACOTE		
57	042.001.001	COTONETE C/75 UNIDADES		30	CAIXA		
58	026.001.165	DEFIBRILADOR AUTOMATICO		1	UNIDADE		
59	002.013.276	DESINCRUSTANTE EM PÓ PCT/ 1 KG		40	UNIDADE		
60	001.006.543	DISPENSER SABONETE LIQUIDO		20	UNIDADE		
61	001.006.534	ELETRODOS P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA		10	PACOTE C/50		
62	002.020.804	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO VAPOR		15	CAIXA 30X40CM		
63	002.082.018	EQUIPO MACRO INJ. LAT. FLEX C/25		10.00 0	UNIDADE		
64	001.006.541	EQUIPO MULTIVIA		7	CAIXA C/40		
65	026.003.001	ESCOVA CERVICAL CX C/ 100		20	PACOTE C/20		
66	002.020.729	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO		10	UNIDADE		
67	026.001.041	ESPARADRAPO 10X4,5 CM		500	UNIDADE		
68	002.020.858	ESPATULA AYRES MADEIRA 100UN		30	PACOTE		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

69	026.001.062	ESPECULO VAGINAL G		50	UNIDADE		
70	026.001.061	ESPECULO VAGINAL M		200	UNIDADE		
71	026.001.063	ESPECULO VAGINAL P		100	UNIDADE		
72	002.020.820	FIO CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA 3 CX/24		15	CAIXA		
73	026.001.045	FIO CAT GUT SIMPLES 2C/ AG 3CX C/		10	CAIXA		
74	026.001.046	FIO CAT GUT SIMPLES 4C/ AG 3 CX C/24		10	CAIXA		
75	002.020.819	FIO CATGUT CROMADO N 3,0		10	CAIXA		
76	026.001.047	FIO NYLON 2,0 C/AGULHA C/24		15	CAIXA		
77	026.001.048	FIO NYLON 3,0 C/AGULHA C/24		15	CAIXA		
78	026.001.143	FITA AUTOCLAVE		500	UNIDADE		
79	002.081.091	FITA CREPE 24MMX50		100	UNIDADE		
80	026.001.074	FITA MICROPORE 10X4,5		200	UNIDADE		
81	026.019.002	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML		10	UNIDADE		
82	026.001.137	FRALDA ADULTO TM XG		4.500	UNIDADE		
83	001.006.533	FRALDA GERIATRICA G		2.500	UNIDADE		
84	001.006.532	FRALDA INFANTIL M		5	FARDO C/280		
85	026.015.001	GAZE TIPO QUEIJO 13FIOS		10	UNIDADE		
86	026.016.001	GEL PARA ULTRASSON 5 KG		4	UNIDADE		
87	026.017.001	GLICERINA LIQUIDA 1L		20	UNIDADE		
88	026.013.001	INDICADOR BIOLOGICO C/10		20	CAIXA		
89	026.001.012	KIT CANULA DE GUEDEL Nº 00/1/2/3/4		5	KIT		
90	001.006.545	KIT CIPA COM PRANCHA DE POLIETILENO E IMOBILIZADOR		10	KIT		
91	038.001.001	KIT DE TALA FACIL EVA TAMANHO PP/P/M/G		20	UNIDADE		
92	001.005.139	KIT UMIDIFICADOR ADULTO		20	UNIDADE		
93	001.006.535	KIT VALVULA DE CILINDRO (FLUXOMETRO)		10	UNIDADE		
94	002.020.989	LÂMINA DE BISTURI Nº11 C/100		20	CAIXA		
95	002.020.874	LAMINA MICROSOPIA FOSCA N/LA 26X76 50UN		5	CAIXA C/ 100		
96	001.006.544	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO		5	UNIDADE		
97	026.014.001	LANCETA PICADORA C/ 100		200	CAIXA		
98	002.020.408	LENÇOL DESCARTAVEL ROLO		300	ROLO 70CMX50MT		
99	001.006.557	LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.		1	UNIDADE		
100	021.066.091	LUVAS DE PROCEDIMENTO G COM 100 UNIDADES		50	CAIXA		
101	026.001.070	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100		100	CAIXA		
102	026.001.043	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100		100	CAIXA		
103	002.084.231	MANTA TÉRMICA		20	UNIDADE		
104	001.069.002	MARCADOR BIOLOGICO		100	UNIDADE		
105	001.006.547	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO		200	UNIDADE		
106	001.006.548	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO		100	UNIDADE		
107	002.020.994	MÁSCARA DE O ² COM RESERVATÓRIO ADULTO		30	UNIDADE		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

108	002.020.995	MÁSCARA DE O ² COM RESERVATÓRIO INFANTIL	30	UNIDADE		
109	026.003.022	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE	20	UNIDADE		
110	015.077.884	MICROBRUSH	3	UNIDADE		
111	026.001.114	MICRONEBULIZADOR ADULTO OXIGENIO	4	UNIDADE		
112	026.002.001	ÓLEO DE GIRASSOL	1.000	UNIDADE		
113	015.061.295	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	1.000	UNIDADE		
114	026.003.016	OTOSCOPIO	10	UNIDADE		
115	001.006.525	OXIMETRO DE PULSO (ADULTO)	10	UNIDADE		
116	001.006.526	OXIMETRO DE PULSO (INFANTIL)	10	UNIDADE		
117	002.020.679	PAPEL CREPADO 20X20	10	CAIXA 3.000		
118	001.006.556	PASTA PROFILATICA	2	UNIDADE		
119	002.007.421	PILHA ALCALINA AAA C/ 02 UN.	1.000	PACOTE		
120	021.066.160	PINÇA HARTMANN	4	UNIDADE		
121	001.006.554	POTE DE DAPPEN - ODONTOLOGIA	2	UNIDADE		
122	002.020.432	POVEDINE DERGEMANTE FRASCO	50	UNIDADE		
123	002.020.802	POVEDINE TOPICO 10%/ CX/12 LITRO	100	UNIDADE		
124	026.006.005	PRANCHA MADEIRA 5 CINTOS E 150 KILOS	6	UNIDADE		
125	026.003.030	PROPÉ (SAPATILHA DESCARTÁVEL)	20	PACOTE		
126	001.006.539	REANIMADOR MANUAL ADULTO	10	UNIDADE		
127	001.006.538	REANIMADOR MANUAL INFANTIL	5	UNIDADE		
128	001.006.540	REANIMADOR MANUAL NEONATAL	4	UNIDADE		
129	001.006.280	REGUA ANTOPOMÉTRICA	10	UNIDADE		
130	001.006.561	RESINA COR A3	2	UNIDADE		
131	002.082.010	SCALP N. 23G - PVC C/100	30	CAIXA		
132	002.082.011	SCALP N. 25G - PVC C/100	30	CAIXA		
133	002.020.262	SCALP Nº 27 C/100	10	CAIXA		
134	002.020.822	SERINGA 1 ML P/ INSULINA AGULHADA C/100	30	CAIXA		
135	002.082.072	SERINGA 10 ML C/ AGULHA CX COM 100	30	CAIXA		
136	026.003.021	SERINGA 20 ML C/ AGULHA CX C/ 100	30	CAIXA		
137	026.001.082	SERINGA 3ML C/AGULHA C/100	20	CAIXA		
138	001.006.558	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA	3	UNIDADE		
139	026.001.101	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL 14 C/10	10	PACOTE		
140	026.001.102	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL 16 C/10	10	PACOTE		
141	026.001.100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 C/10	10	PACOTE		
142	002.020.823	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 12 PCT C/10	10	UNIDADE		
143	026.001.084	SONDA FOLEY 2 VIAS 16 PCT C/10	10	CAIXA		
144	026.001.086	SONDA FOLEY 2 VIAS 20 PCT C/10	10	CAIXA		
145	026.001.087	SONDA FOLEY 2 VIAS 22 PCT C/10	10	CAIXA		
146	026.001.085	SONDA FOLEY 2 VIAS 18 PCT C/10	5	CAIXA		
147	002.013.139	SONDA FOLEY 2V N 12	10	CAIXA		
148	026.001.089	SONDA FOLEY 2VIAS 14 PCT C/10	10	UNIDADE		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

149	026.001.091	SONDA GASTRICA 12 CURTA C/10		5	PACOTE		
150	026.001.090	SONDA NASO GASTRICA 10 CURTA C/10		20	UNIDADE		
151	026.001.092	SONDA NASO GASTRICA 14 CURTA C/10		20	PACOTE		
152	002.020.744	SONDA NASOGASTRICA ADULTO N°20		20	PACOTE		
153	001.006.536	SONDA NASOGASTRICA LONGA MARK MED N 4		30	PACOTE		
154	002.020.971	SONDA NASOGASTRICA Nº 16		20	PACOTE		
155	002.082.065	SONDA NASOGASTRICA Nº 18		20	PACOTE		
156	002.020.066	SONDA URETRAL N 12 PCT C/ 10		3.00 0	PACOTE		
157	002.019.250	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE COM 10 UNIDADE CADA		3.00 0	PACOTE		
158	015.077.204	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML		10.0 00	UNIDADE		
159	015.077.203	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML		7.00 0	UNIDADE		
160	002.020.954	SORO FISIOLÓGICO 09º 100ML		10.0 00	UNIDADE		
161	001.006.092	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML		4.00 0	UNIDADE		
162	001.006.093	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML		4.00 0	UNIDADE		
163	002.021.328	SORO MONITORIAL 250 ML		200	UNIDADE		
164	001.006.096	SORO RINGER 500 ML SIMPLES		2.00 0	UNIDADE		
165	002.020.185	SORO RINGER LACTADO 500ML		4.00 0	UNIDADE		
166	001.006.097	SORO RINGER SIMPLES 250 ML		2.00 0	UNIDADE		
167	001.006.559	SUGADORES DESCARTAVEIS		10	PACOTE		
168	001.006.542	SUPORTE PERFUROCORTANTE		10	UNIDADE		
169	001.005.202	SUPORTE PARA SORO AÇO INOX C/ RODA		10	UNIDADE		
170	021.066.138	TALA DE IMOBILIZAÇÃO T M		40	UNIDADE		
171	002.020.067	TALA FACIL ARAMADA P		40	UNIDADE		
172	002.020.506	TERMOMETRO DIGITAL		30	UNIDADE		
173	001.006.394	TESOURA MULTIUSO 25 CM 3023		10	UNIDADE		
174	002.020.943	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANG		1.000	CAIXA		
175	015.077.876	TORNEIRA 3 VIAS ESTÉRIL DESCARTAVEL		20	caixa		
176	001.006.527	TRENA CORPORAL		1	UNIDADE		
177	001.006.549	TUBO OROTRAQUEAL 7,0		10	UNIDADE		
178	001.006.550	TUBO OROTRAQUEAL 7,5		10	UNIDADE		
179	001.006.551	TUBO OROTRAQUEAL 8,0		10	UNIDADE		
180	001.006.552	UMIDIFICADOR CONECTORES PARA MASCARA INFANTIL		20	UNIDADE		
181	002.020.433	VASELINA LIQUIDA 1L		30	UNIDADE		
		TOTAL					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados através da ordem bancária em favor da contratada.

Os pagamentos serão realizados conforme a entrega dos bens, bem como da aprovação destes pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

As despesas vinculadas ao objeto do Presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red.593 - 10.122.0025.2135 3.3.90.30 fonte 1.2.602
	Red.285 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 1.1.500.1002
	Red.304 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 1.1.500.1002
	Red.305 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 1.1.600
	Red.306 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 1.1.621
	Red.319 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 fonte 1.1.600
	Red.321 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 fonte 1.1.600
	Red.333 - 10.301.0015.2061 3.3.90.30 fonte 1.1.500.1002
	Red.334 - 10.301.0015.2061 3.3.90.30 fonte 1.1.600
	Red.335 - 10.301.0015.2061 3.3.90.30 fonte 1.1.621
	Red.340 - 10.302.0019.2060 3.3.90.30 fonte 1.1.500.1002
	Red.341 - 10.302.0019.2060 3.3.90.30 fonte 1.1.621
	Red.346 - 10.302.0019.2076 3.3.90.30 fonte 1.1.600

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

Desde já fica resguardado a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58,II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da lei Federal nº. 8.666/93.

Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à seção V do Capítulo III desse mesmo diploma.

Em todo caso, o instrumento de destrate conterá a fundamentação expressas dos motivos rescisórios, com a anuência de ambas as partes, operando neste momento o que determina o Parágrafo Único do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e correlatos.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS:

Todas as despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

São responsabilidades básicas da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato com lisura e boa técnica e pessoal capacitado;
- b) Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- c) Resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;
- d) Manter em sigilo profissional as informações que tiver acesso.

São responsabilidades básicas da **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange a capacitação e esforço irrestrito dos operadores do objeto;
- b) Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- c) Resguardar o interesse comercial e privado da outra parte;
- d) Providências ao atendimento ao art. 67, s 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Manter sigilo comercial das informações que tiver acesso;
- f) Tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Seção V, do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do Capítulo IV desse mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

Primeiramente se faz menção a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dada a sua magnitude.

Obviamente a Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações posteriores.
Supletivamente o Código Civil Brasileiro, no que tange a Teoria Geral dos Contratos.
Subsidiariamente toda a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica responsável pela fiscalização e andamento do presente contrato, o Sr. xxxxxxxxxxxx, conforme portaria nº. xxx/2023 de xxx de xxxx de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Tendo em vista o que noticia o art. 55, s 2º da lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Fica o Foro da Comarca de Araputanga - MT, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 03 vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na íntegra as cláusulas aventadas.

Reserva do Cabaçal – MT, xxx de xxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: nº. XXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

De Acordo:
Assessoria Jurídica:

Fiscal do Contrato
Nome: xxxxxxx
Portaria nº. xxxxxxxxxxx

Testemunhas:

1 - _____
CPF: Nº _____

2 - _____
CPF: Nº _____